



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br/diario/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO X - EDIÇÃO - Nº 2.789

SUMÁRIO

DECRETO	2
PORTARIA	2
SEMUF	2
SEMDAS	3
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	3
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	3
AVISO DE INTENÇÃO DE ORÇAMENTO	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	3
SEMPAN	4
INEDITORIAL	6

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice - Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretaria Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Francisco Helber Costa Guimarães
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Zorba Baependi da Rocha Igreja
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Pedro Alexandre Lima do Nascimento
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Siomar de Souza Marte
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultura	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva

Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**DECRETO****DECRETO Nº 0535, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.****Dispõe sobre delegação de competência, que especifica.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

Considerando o disposto no inciso XV do art. 70 da Lei Orgânica do Município (LOM);

Considerando o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o Art. 2º, que elenca as competências da Autarquia Municipal, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon;

Considerando a pactuação Convênio nº 8.264.00/2021, SICONV nº 916998, entre o Município de Timon e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf;

Considerando que a delegação de competência constitui instrumento de descentralização administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. DELEGAR competência ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE, para a execução física e financeira do Convênio nº 8.264.00/2021, SICONV nº 916998, o que abrange a realização do procedimento licitatório para a contratação das obras, serviços ou aquisições do objeto de Implantação e Melhorias de Sistemas de Abastecimento de Água em Localidades da Zona Rural do Município de Timon - MA, conforme Plano de Trabalho devidamente inserido e aprovado no SICONV, constante no Processo Administrativo nº 59580.000439/2021-34, inclusive fiscalização, supervisão e prestação de contas.

Parágrafo único. A presente delegação abrange o poder de recebimento e envio de todas as comunicações constantes da Cláusula 5.1 do Instrumento de Convênio nº 8.264.00/2021 (SICONV nº 916998), devendo ser enviado à CODEVASF, juntamente com o procedimento licitatório, para conhecimento e chancela da regularidade dessa delegação, nos termos da Cláusula 5.1, letra "h".

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos para execução do objeto desta delegação já praticados pela Presidente do SAAE, compreendido a partir de 14 de agosto de 2023 e a publicação desse Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 08 de dezembro de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

PORTARIA**PORTARIA Nº 0695/2023-GP****DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, conforme disposto no processo administrativo nº 2695/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARIA ALDENORA FEITOSA**, do cargo em comissão Assessora do Secretário, símbolo DNS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 08.12.2023.

PORTARIA Nº 0696/2023-GP**DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RAQUEL OLIVEIRA ASSUNÇÃO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, ficando exonerada do cargo em comissão que atualmente ocupa a partir de 1º.12.2023.

PORTARIA Nº 0697/2023-GP**DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **WILLIAMS JOSÉ DA SILVA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Executivo III, símbolo DNE-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.12.2023.

Art. 2º. Revoga-se a portaria nº 031, de 04 de janeiro de 2023 e a portaria nº 0577, de 15 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 0698/2023-GP**DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.****DISPENSA SERVIDOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM), tendo em vista pedido formulado pelo Ofício nº 059/2023 – DMTRANS,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 08 de dezembro de 2023, o Agente de Trânsito, **RODRIGO GABRIEL COSTA FORTUNA**, matrícula nº 9217083-1, da função gratificada de Subinspetor Geral, símbolo FCDMTRANS-02, do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes - DMTRANS, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

PORTARIA Nº 0699/2023-GP**DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.****DISPENSA SERVIDOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM), tendo em vista pedido formulado pelo Ofício nº 059/2023 – DMTRANS,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 08 de dezembro de 2023, o Agente de Trânsito, **RAMOM LEVI DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 9217101-1, da função gratificada de Coordenador de Operação, símbolo FCDMTRANS-03, do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes - DMTRANS, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

PORTARIA Nº 0700/2023-GP**DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.****Designa servidor(a) para função gratificada.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei Municipal nº 2.196, de 17 de março de 2020, conforme Ofício nº 059/2023-DMTRANS,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do §2º, art. 3º da Lei Municipal nº 2.196/2020, o Agente de Trânsito, **FRANCISCO AIZIO MARTINS MORORO JÚNIOR**, matrícula nº 9217092-1, para exercer a função gratificada de Coordenador de Operação, símbolo FCDMTRANS-03, lotado no Departamento Municipal de Trânsito e Transportes – DMTRANS, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 08.12.2023.

PORTARIA Nº 0701/2023-GP**DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.****Designa servidor(a) para função gratificada.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei Municipal nº 2.196, de 17 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do §2º, art. 3º da Lei Municipal nº 2.196/2020, o Agente de Trânsito, **RAMON LEVI DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 9217101-1, para exercer a função gratificada de Subinspetor Geral, símbolo FCDMTRANS-02, lotado no Departamento Municipal de Trânsito e Transportes – DMTRANS, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 08.12.2023.

SEMUF**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 062/2023**
TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 97/2023

Faz saber a **FLAVIO FERNANDO DE OLIVEIRA (A R COMERCIO E SERVIÇOS)** CNPJ/CPF: 45.380.858/0001-67 endereço: ROD MA 040(POV BOM JARDIM), Nº 40 B, BAIRRO JOIA – TIMON-MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 27225-2565/2023, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon



- MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do **Termo Final de Fiscalização Nº 97/2023** datado em 14 de novembro de 2023, para no prazo de 20 (vinte) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal. Timon (MA), 12 de dezembro de 2023.

George Matheus da Silva Araújo
Gerente de ISS e Taxas

SEMDES**PORTARIA Nº 27, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 087/2023 - SEMDES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, no que for relacionado ao Contrato nº 087/2023 que tem como objeto a CONTRATO de Aquisições futuras de água mineral (copos plásticos de 200ml), por intermédio do Itaú Social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES.

Servidor	Matrícula
Vanessa Alves Ribeiro- Gestora	920324
Fernanda de Araújo Nascimento - Fiscal	215343

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento dos itens contratados e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Retifica-se o extrato do Contrato nº 84/2023-SEMDES, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.786, do dia 07 de dezembro de 2023.

ONDE SE LÊ: Contratada: JR PESSOA FILHO LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 02.939.11/0001-93. **Valor total:** R\$ 82.300,00(oitenta e dois mil e trezentos reais). **Data de Assinatura:** 28/11/2023. **Vigência:** 31/12/2023. **LEIA-SE:** Contratada: JR PESSOA FILHO LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 02.939.11/0001-93. **Valor total:** R\$ 82.300,00(oitenta e dois mil e trezentos reais). **Data de Assinatura:** 28/11/2023. **Vigência:** 31/12/2023.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Termo Aditivo nº:** 01/2023**Contrato nº** 004/2023 - SEINFRA**Processo Administrativo nº:** 489/2023**Fundamentação Legal:** Incisos I e II do art. 57;**Contratante:** Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**CNPJ:** 06.115.307/0001-14**Contratado:** THIAGO SANTOS SOARES, representado por MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOARES.**CPF:** 019.003.523-46**Objeto:** Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 004/2023 que tem como objeto a locação de imóvel localizado na avenida Luís Firmino, nº 3340, bairro São Benedito, Timon-MA, para guarda de máquinas e veículos pesados que estão sendo utilizados pelo Município de Timon-MA.**Dotação orçamentária:** Projeto/Atividade 2053 – Manutenção da Sec. De Obras e infraestrutura.**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros- pessoa física**Fonte de Recurso** 500**Valor Global:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**Prazo de Vigência e Execução:** 01/01/2024 a 31/12/2024**Data da assinatura:** 06/12/2023.**AVISO DE INTENÇÃO DE ORÇAMENTO****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****INTERESSADO:** Gabinete da Prefeita- GP, através do seu Departamento de Compras, é o órgão responsável pelo planejamento e levantamento de consumo nos órgãos da administração pública.**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, marcação e emissão de bilhetes para atender as demandas externas de viagens de interesses exclusivos do Gabinete da Prefeita- GP do município de Timon/MA.**ATO:** Vimos por este expediente consultar quanto à intenção das Empresas encaminharemos seus orçamentos para a demanda de Passagens aéreas, devidamente especificada e quantificada, para inserir em processo licitatório, a ser realizado por este Departamento.**PRAZO:** Por oportuno, informamos que o prazo para o envio dos orçamentos será até a data de 15 de dezembro de 2023.**LOCAL:** Sala de reunião da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, situada na Praça São José, S/N, Centro, Timon/MA.**INFORMAÇÕES:** Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. E-mail para informações e solicitação de edital licitacao@timon.ma.gov.br. Presidente da CPL: Liliane de França Lima.**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº** 002/2023**Processo Administrativo nº** 2643/2023**Fundamentação legal:** O presente contrato está vinculado ao procedimento de Dispensa de Licitação 002/2023, e tem como fundamentação legal o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEMSP**CNPJ do contratante:** 06.115.307/0001-14**Contratada:** C. F. ARAÚJO – COMERCIO - EPP**CNPJ da contratada:** 07.191.969/0001-36**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Terminal Rodoviário de Timon “Governador Nunes Freire”**Vigência:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a entrega dos produtos, em observância, aos créditos orçamentários e as necessidades da execução do objeto, não podendo ultrapassar o presente exercício financeiro, findando-se em 29/12/2023.**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2065 – Manutenção do Terminal Rodoviário; Elemento de

Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.500.00 – Recursos Próprios.

Valor Global: 17.000,00**Data da Assinatura:** 06/12/2023**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato:** 015/2023-SEMAG**Processo Administrativo:** 2302/2023**Carta Convite:** 002/2023 (Proc. Adm. nº 2142/2023)**Fundamentação:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.078/1990.**Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados de elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo Técnico de Insalubridade (LTI), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Envio de carga inicial dos eventos S-2220 (Comunicação de Acidente de Trabalho) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho) e acompanhamento mensal no envio dos eventos S-2220 e S-2240.**Órgão:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG**Contratado/CNPJ:** M M de França Acessórias**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2036/**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00/ Fonte de Recurso: 500**Valor:** R\$ 102.00,00 (cento e dois mil reais)**Vigência:** 01/12/2023 à 01/12/2024.**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS****PORTARIA Nº 020/2023 - CIMU****FAVORECIDO:** ARISTÓTELES TEIXEIRA MESQUITA**CARGO/FUNÇÃO:** CONTADOR**ÓRGÃO:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA-CIMU**DESTINO:** SÃO LUÍS - MA**PERÍODO:** 13 A 15 DE DEZEMBRO DE 2023. **QTD:** 03 (TRÊS) DIÁRIAS**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 230,00**VALOR TOTAL:** R\$ 690,00**FINALIDADE:** PARA VISITA TÉCNICA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, TRATAR DOS ENVIOS DO SINC FISCAL E DOS ERROS NO SISTEMA DO TCE-MA PARA ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU.

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114

Dados: 2023.12.12 16:03:39 -03'00'





SEMPLAN



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 008 Termo Nº 059/2023

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA** e o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento **FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES** doravante denominados **CONCEDENTES**, autorizam o Direito de uso do imóvel adiante discriminado decorrente de Título de Aforamento expedido na vigência da Lei nº 172/1956, com ratificação de titularidade após buscas realizadas no Livro de Aforamento arquivada neste ente público municipal em favor de **LOURIVAL FEITOZA LIMA**, BRASILEIRO(A), RG 635479 SSP PI, CPF : 348.016.693-87, Casado(a) com **MARIA DE LOURDES LIMA FEITOZA**, RG 1343525 SSP PI, CPF : 552.731.303-87, conforme se depreende do decreto regulamentar nº 403 de 09 de Maio de 2022, que alterou a Lei nº 1859 de 29 de Agosto de 2013, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 48, Lote 05 Beco 12, Nº S/N, Bairro: BELA VISTA, TIMON - MA, medindo 15.00 m, sentido Norte para LOTE 06, lado Oeste medindo 8.00 m, limitando-se com LOTE 20, lado Leste medindo 8.00 m, limitando-se com BECO 12, lado Sul medindo 15.00 m, limitando-se com LOTE 04, área regular com 120.00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 228/2023 avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando que o presente TERMO DE CDRU é oriundo de aforamento, deve-se, após a abertura da matrícula, realizar procedimentos de Resgate de Aforamento, averbando-se posteriormente na matrícula do imóvel, para o fim de consolidar a propriedade em favor do CONCESSIONÁRIO(A)/ENFITEUTA.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 29 de novembro de 2023.


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


LOURIVAL FEITOZA LIMA



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 008 Termo Nº 047/2023

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA** e o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento **FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES** doravante denominados **CONCEDENTES**, autorizam o Direito de uso do imóvel adiante discriminado decorrente de Título de Aforamento expedido na vigência da Lei nº 172/1956, com ratificação de titularidade após buscas realizadas no Livro de Aforamento arquivada neste ente público municipal em favor de **JOSE ALONSO CHAVES DA SILVA**, BRASILEIRO(A), RG 152.091 SSP PI, CPF : 078.705.073-34, Casado(a) com **MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA**, RG 599.490 SSP PI, CPF : 398.246.163-49, conforme se depreende do decreto regulamentar nº 403 de 09 de Maio de 2022, que alterou a Lei nº 1859 de 29 de Agosto de 2013, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 108, Lote 03(PARTE) Rua JOAO JOCA ASSUNÇÃO (RUA 30), Nº S/N, Bairro: PARQUE PIAUI, TIMON – MA, medindo 5,00 m, sentido Norte para Rua JOAO JOCA ASSUNÇÃO (RUA 30), lado Oeste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE 03(PARTE), lado Leste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE 04, lado Sul medindo 5,00 m, limitando-se com LOTE 06, área regular com 150,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 331/2023 avaliado em R\$ 10.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando que o presente TERMO DE CDRU é oriundo de aforamento, deve-se, após a abertura da matrícula, realizar procedimentos de Resgate de Aforamento, averbando-se posteriormente na matrícula do imóvel, para o fim de consolidar a propriedade em favor do CONCESSIONARIO(A)/ENFITEUTA.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 24 de novembro de 2023.


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


JOSE ALONSO CHAVES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial Registrador do Cartório do 1º Ofício de Registro de imóveis de Timon/MA.

Faz saber aos (as) proprietários (as) dos imóveis localizados na a) **Quadra 121, Lote 12 (parte)**, b) **Quadra 121, Lote 07**, e c) **Quadra 121, Lote 13**, todos do Bairro Pedro Patrício, nesta cidade; POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DOS MESMOS APÓS BUSCA FEITA EM NOSSO ACERVO, nos termos da Certidão de Busca emitida por este CRI, em 10/11/2023 (em anexo); e, que por este Cartório está se processando a retificação extrajudicial do Lote de terreno de **M. 7.060, Fls. 160 do Livro N° 02-Z, deste CRI**; de propriedade de **Maria das Graças Batista Santos** (CPF nº 439.258.633-20). Esta Serventia Registral, pelo presente, vem **NOTIFICAR** os (as) proprietários (as) das áreas confinantes acima citadas, para que no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da última publicação, compareça nesse Cartório, situado a Av. Paulo Ramos, N° 430, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 as 12:00 e das 14:00 as 17:30, para que se manifeste a respeito da retificação requerida, **presumindo-se a anuência** em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias da 1ª e única publicação), nos termos do artigo 213, parágrafo 17º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEIS

CERTIFICO a pedido da parte interessada, e, na forma da Lei, que revendo o arquivo deste Cartório, no Concernente ao Registro de Imóveis, dele constatei a **INEXISTÊNCIA** de qualquer Registro de Imóvel referente a um terreno, situado na **Quadra 121, Lotes 12(parte), 13 e 07, Bairro Pedro Patrício, nesta Cidade de Timon-MA**. O referido é verdade e dou fé. Eu _____ Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi, digitei dato e assino.

Timon-Ma, 10 de novembro de 2023.

Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Oficial do Registro de Imóveis

Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERIMV02967817K7PN3W5DERKD61

10/11/2023 16:39:10, Ato: 16.24.1, Parte(s): Maria das Graças Batista Santos

Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em

<https://selo.tjma.jus.br>



Timon, 12 de Dezembro de 2023

FELIPE GUSTAVO

VARAO DE

BRITO:00491978359

Assinado de forma digital por

FELIPE GUSTAVO VARAO DE

BRITO:00491978359

Dados: 2023.12.12 10:04:27

-03'00'

Felipe Gustavo Varão de Brito
Tabelião Substituto